



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO
JULGADORA DO CONCURSO SÍLVIO ROMERO DE MONOGRAFIAS-
EDIÇÃO 2022 Nº 01/2022
(Processo Administrativo n. 01404.000081/2022-81)

Torna-se público que o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, sediado na Rua do Catete, 179/181 – Catete – Rio de Janeiro, CEP: 22.220-000, realizará a abertura de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores/pesquisadores acadêmicos especializados nas áreas de folclore, cultura popular e patrimônio imaterial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relativa às atividades da Comissão Julgadora previstas no edital do Concurso Sílvio Romero de Monografias - edição 2022, do CNFCP/IPHAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso de Monografias Sílvio Romero, aberto à participação de pesquisadores de todo país, tem por objetivo estimular a pesquisa e produção de conhecimento nas diferentes áreas de estudos das tradições populares brasileiras. Os trabalhos inscritos são apreciados por uma comissão de cinco integrantes que se reúnem para a indicação de 2 (dois) prêmios e 3 (três) menções honrosas, agraciadas somente com o título, conforme os termos do edital lançado anualmente. Trata-se de uma iniciativa que conseguiu firmar-se ao longo de mais de sessenta anos de trabalho institucional e que abre espaço para um fecundo diálogo do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular com pesquisadores e centros de pesquisa de todo país.
- 1.2. Esse concurso recebe trabalhos de todo país, cobrindo um universo temático bem diverso, em diferentes segmentos de estudos das culturas populares brasileiras. As monografias concorrentes dão, a cada ano, um panorama rico de temas e questões nas áreas de música, literatura, arte, celebrações, sistemas culinários, dança, rituais, devoções, arte popular, entre outros. Anualmente, a Comissão Julgadora, que analisa as monografias inscritas, é composta por professores/pesquisadores especialistas em cultura popular e patrimônio



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

imaterial nas áreas de História, Etnomusicologia, Literatura, Antropologia. Os jurados do Concurso Sílvio Romero selecionam, para premiação e menções honrosas, pesquisas que representam uma inestimável contribuição em seus campos específicos de saber. Vários dos trabalhos laureados ao longo dos anos foram publicados e têm sido considerados referências importantes em sua área de estudos. Por meio da premiação e das menções honrosas, o prêmio pretende funcionar como estímulo à pesquisa. Como fonte de investigação, os trabalhos inscritos ficam disponíveis para consulta pública na Biblioteca Amadeu Amaral. Convém destacar que, além de ser um reconhecimento de excelência em pesquisa nos diferentes campos de estudo, essa iniciativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular constitui um canal de diálogo institucional com pesquisadores de todo país, com a possibilidade de acompanhar os desdobramentos teóricos e metodológicos em diversas disciplinas. Os trabalhos apresentados mantêm a instituição permanentemente atualizada no que concerne às questões de sua área de atuação. Nesse sentido, o Concurso Sílvio Romero deve ser entendido como uma ação que se articula com as demais iniciativas do Centro relacionadas às políticas públicas desenvolvidas pela instituição.

- 1.3. O cuidado com a composição da Comissão Julgadora requer que diferentes disciplinas se façam representar como História, Antropologia, Literatura, Etnomusicologia. E áreas de especialização como religião, festas e celebrações, pensamento social brasileiro, museologia, musicalidade, patrimônio imaterial, etc. O resultado final visa a assegurar, a cada edição do Concurso, uma comissão de especialistas reconhecidos em suas áreas de atuação que possa conjugar o equilíbrio entre diferentes campos de estudos, pois o aval das premiações e menções honrosas concedidas depende do reconhecimento da pertinente atuação e legitimidade dos membros da Comissão em linhas de pesquisas acadêmicas afetas ao universo das culturas populares.
- 1.4. A atividade da Comissão Julgadora requer ainda dedicação, por aproximadamente 3 (três) meses, à leitura e análise dos trabalhos inscritos para a reunião de deliberação final quanto à premiação. Nos últimos 4 (quatro) anos, o número de monografias habilitadas foi de 54, 46, 67 e 27, respectivamente, compostas, majoritariamente, por dissertações de mestrado e teses de doutorado. Cabe ressaltar que, de acordo com o regulamento do Concurso, os trabalhos deverão ser apresentados em arquivo digital no formato PDF com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto corrido, incluindo resumo de até 10 (dez) linhas, bibliografia e anexos.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

2. DA INSCRIÇÃO.

- 2.1. O processo seletivo para a composição da Comissão Julgadora estará restrito a professores/pesquisadores, com as formações acadêmicas e comprovação de experiências requeridas no item 2.4 e 2.5 deste edital, e observará os procedimentos para inscrição, requisitos para habilitação, critérios de classificação, forma de adesão e demais disposições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet a partir do dia 1 de julho de 2022 até as 23h59 do dia 25 de julho de 2022, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (Anexo I) a ser enviado para o email comissaoconcurso@iphan.gov.br Assunto: Composição Comissão Julgadora. A inscrição somente estará validada com a emissão de aviso de recebimento no e-mail informado pelo proponente na inscrição.
- 2.3. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, que tenham vínculo de trabalho com o IPHAN, com a Secretaria Especial da Cultura, com o Ministério do Turismo ou suas vinculadas.
- 2.4. A divulgação dos candidatos selecionados será realizada no dia 29 de julho de 2022, nos veículos de comunicação do CNFCP/Iphan.
- 2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das especialidades acadêmicas, a saber Antropologia, História, Etnomusicologia ou Literatura.
- 2.6. São requisitos para participar da seleção dos (as) professores/pesquisadores(as):
 - 2.6.1. Ser professor/pesquisador (a) em atividade, não afastado das suas atribuições institucionais há pelo menos 2 anos;
 - 2.6.2. Apresentar Currículo Lattes e experiência comprovada em sua área de atuação;
 - 2.6.3. Apresentar carta compromisso da Instituição de origem dando ciência sobre a participação do (a) professor/pesquisador (a) no presente edital para composição da Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias - edição 2022.
- 2.7. A participação nesse processo seletivo simplificado implica a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Os (as) candidatos (as) à composição da Comissão Julgadora serão escolhidos (as) por uma Comissão de Seleção, composta pela Diretora do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP/Iphan), por um integrante do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI/Iphan) e por um integrante do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF/Iphan).
- 3.2. Para a escolha dos (as) professores/pesquisadores (as) da Comissão Julgadora serão analisados os currículos Lattes e a documentação anexada de acordo com os seguintes critérios:
- a) Formação acadêmica: é obrigatório ter formação acadêmica de nível de pós-graduação, com doutorado na área de Antropologia ou História ou Música (Musicologia/Etnomusicologia) ou Literatura;
 - b) É obrigatório que possua experiência comprovada mínima de 3 anos de atuação em orientação a alunos de pós-graduação e de participação em bancas de dissertações de mestrado e teses de doutorado. A experiência desejada se refere as especializações em campos de estudo como religião, festas e celebrações populares, culturas afrodescendentes, pensamento social brasileiro, cultura material, fazer musical e patrimônio imaterial;
 - c) Experiência Profissional: É obrigatório que possua experiência comprovada mínima de 5 anos de atuação e/ou pesquisas relacionadas ao campo das culturas populares e do patrimônio cultural imaterial.
- 3.3. A descrição, o detalhamento e a pontuação relacionados aos critérios para a escolha dos(as) professores/pesquisadores(as) estão disponíveis no Anexo III – “Formulário de avaliação para composição da comissão julgadora”.
- 3.3.1 Os candidatos serão escolhidos na ordem de auferimento de maior pontuação no certame.
 - 3.3.2 O primeiro critério de desempate será o maior número de participação em bancas, de acordo com o descrito no Anexo III.
 - 3.3.3 O segundo critério de desempate será a maior quantidade de alunos orientados, de acordo com o descrito no Anexo III.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

- 3.4. Em respeito à diversidade de disciplinas que atualmente se dedicam à pesquisa de temas das culturas populares e patrimônio imaterial, não serão selecionados (as) mais de um (a) candidato (a) por área acadêmica de especialização, a saber, Antropologia, História, Música, Etnomusicologia, Literatura.
- 3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos (as) para composição da Comissão Julgadora, caberá à Comissão de Seleção indicada no item 3.1 do presente Edital apresentar novo prazo oportuno para a inscrição de candidatos.
- 3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Edital.

4. DA ADMISSÃO

- 4.1. A Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias – edição 2022 será formada por:
- Quatro pesquisadores/professores (as) de atuação em distintas disciplinas e integrantes de universidades de estados distintos do Brasil, indicados pela Comissão de Seleção designada nesse edital de seleção;
 - Um (a) representante do Iphan, indicado (a) pela referida Comissão de Seleção.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo será homologado e divulgado no D.O.U e no site <https://www.gov.br/iphan/pt-br>
- 4.3 Na dotação orçamentária do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular para o ano de 2022, não há previsão para remuneração aos membros da Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias - edição 2022.
- 4.4 A admissão dos professores/pesquisadores (as) selecionados no presente Processo Seletivo ocorrerá por meio da assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta consta deste Edital como Anexo II.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS SELECIONADOS

- 5.1 Os membros selecionados para a Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias - edição 2022 se comprometem a cumprir o prazo de 90 dias para a análise das monografias inscritas no referido Concurso, a contar da data do recebimento do material.
- 5.2 Os membros selecionados para a Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias - edição 2022 se comprometem a realizar o exame qualificado de todas as monografias, e participar ativamente da reunião final de discussão abalizada que reúne todos os integrantes da Comissão para decisão sobre a indicação dos prêmios e menções honrosas do Concurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

- 6.1 Respeitar os prazos de tramitação do presente edital para formação de Comissão Julgadora;
- 6.2 Emitir e disponibilizar o Termo de Adesão para a assinatura dos membros selecionados;
- 6.3 Disponibilizar para os membros da Comissão Julgadora todos os trabalhos habilitados no Concurso Sílvia Romero sob pseudônimo, de acordo com as regras estipuladas no Edital do Concurso;
- 6.4 Emitir certificado de participação na Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero – edição 2022 para cada membro admitido.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recurso do resultado final à Instância Recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

- 7.2 A Instância Recursal será composta pela Comissão de Seleção designada nesse edital e terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar.
- 7.3. O recurso deverá ser endereçado para: Edital para formação da Comissão Julgadora do Prêmio Silvio Romero de Monografias Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - Setor de Pesquisa. Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro – RJ CEP 22220-000
- 7.4. O recurso interposto deverá ser realizado da seguinte forma:
- a) postado pelo correio via SEDEX
 - b) pelo protocolo na sede do CNFCP/IPHAN, à Rua do Catete, nº 179, Rio de Janeiro – RJ. CEP:
- 7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a do protocolo, no caso de eles serem entregues fisicamente no CNFCP/IPHAN, ou da postagem, na hipótese de eles serem enviados via SEDEX.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram este Edital de chamamento público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.2.1. ANEXO I – Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - 8.2.2. ANEXO II – Termo de Colaboração.
 - 8.2.3. ANEXO III – Formulário de avaliação para composição da comissão julgadora.

Yanna Karinna de Medeiros
Diretora
CNFCP/IPHAN



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

CPF:

Endereço:

Telefone (s) para contato:

E-mail:

Área de especialização: História () Etnomusicologia () Literatura () Antropologia ()

Link para Currículo Lattes:

Anexar Currículo Lattes (pdf), modelo de acordo com o padrão da Plataforma Lattes, mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Anexar carta compromisso (pdf) da Instituição de origem dando ciência sobre a participação do (a) professor/pesquisador (a) no presente edital para composição da Comissão Julgadora do Concurso Sívlio Romero de Monografias - edição 2022.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº...../.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA
POPULAR E O(A) SENHOR(A) _____

O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, sediado na Rua do Catete, 179/181 – Catete – Rio de Janeiro, CEP: 22.220- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0031-97, neste ato representada por sua Diretora Yanna Karinna de Medeiros, nomeada pela Portaria nº, de de de 2021, publicada no DOU de de de 2021, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante designado(a) COLABORADOR(A) resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução pelo (a) COLABORADOR (A) dos serviços de leitura, análise e valoração das monografias inscritas e habilitadas no Concurso Sílvio Romero de Monografias, edição 2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Chamamento Público para Formação de Comissão Julgadora nº 01/2022 e seus Anexos, aceitas pelo(a) COLABORADOR(A).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término em xxx/xxx/xxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CNFCP/IPHAN



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

- 3.1. Divulgar, por intermédio de Portaria, o nome do (a) COLABORADOR (A) como jurado (a), após a divulgação do resultado final dos contemplados no Edital do qual o (a) COLABORADOR (A) participou.
 - 3.2. Prestar, ao (a) COLABORADOR (A), as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
 - 3.3. Marcar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis as reuniões online, para alinhamento de procedimento e para a deliberação final quanto aos prêmios e menções honrosas a serem concedidos.
 - 3.4. Enviar ou disponibilizar as monografias habilitadas para análise do (a) COLABORADOR (A).
 - 3.5. Acompanhar a prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento.
 - 3.6. Emitir e enviar ao COLABORADOR (A) o Certificado de Participação na Comissão Julgadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias – edição 2022 em até 10 dias úteis após o resultado final.
4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR (A):
- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Processo CNFCP/IPHAN nº 01404.000081/2022-81, de Chamamento Público para Formação de Comissão Julgadora nº 01/2022 e seus Anexos.
 - 4.2. Participar de todas as reuniões online que o CNFCP/IPHAN agendar.
 - 4.3. Cumprir os prazos previstos para a execução dos serviços.
 - 4.4. Analisar o conteúdo e atribuir valoração às monografias habilitadas no Concurso Sílvia Romero de Monografias – edição 2022, de acordo com critérios previamente estabelecidos no Edital do referido Concurso.
 - 4.5. Responsabilizar-se em não divulgar os resultados da deliberação quanto aos prêmios e menções honrosas concedidos pelo Concurso Sílvia Romero de Monografias – edição 2022 antes de sua divulgação oficial pelo CNFCP/IPHAN.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As monografias habilitadas serão enviadas por e-mail ao (a) COLABORADOR (A), sendo obrigatória a confirmação de recebimento.

5.2. Os critérios de avaliação e valoração para a concessão de prêmios e menções honrosas estarão definidos no Edital do Concurso Sílvio Romero de Monografias – edição 2022 cabendo ao (a) COLABORADOR (A) segui-los fielmente.

5.3 O (A) COLABORADOR (A) deverá se abster de participar da apreciação daquelas monografias em processo de avaliação e seleção nas quais porventura identifique vínculos diretos com o autor, tenha participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, ou esteja litigando judicial ou administrativamente com o autor, respectivo cônjuge ou companheiro.

5.4. O (A) COLABORADOR (A) deve dar ciência ao CNFCP/IPHAN, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de qualquer motivo de ordem técnica que impossibilite sua participação em qualquer das reuniões agendadas para a execução dos serviços.

6. CLAÚSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O COLABORADOR (A) terá o prazo mínimo de 90 (noventa) dias após o recebimento das monografias habilitadas para sua leitura e análise.

7.2 O serviço será considerado prestado após a deliberação final para a concessão de prêmios e menções honrosas, concluídos todos os recursos do Edital do qual o (a) COLABORADOR (A) participou como membro da Comissão Julgadora e após a divulgação do resultado final no site do CNFCP/IPHAN.

7.3 O Certificado de Participação será emitido em no máximo 10 dias úteis após o resultado final e enviado ao COLABORADOR (A) por e-mail.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A divulgação no DOU é condição indispensável para a eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Federal da Cidade do Rio de Janeiro para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

Rio de Janeiro, de.....de 2022.

.....
Pelo CNFCP/IPHAN

.....
Pelo (a) COLABORADOR (A)

Testemunhas



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA				
CENTRO NACIONAL DO FOLCLORE E CULTURA POPULAR - CNFCP				
Portaria Nº ___/2022				
SELEÇÃO PÚBLICA Nº ___/___				
Comissão de Seleção CONCURSO SÍLVIO ROMERO DE MONOGRAFIAS, 2022				
PROPONENTES: A) B) C)		(DDD) N° (
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO OBSERVÁVEIS	Avaliação Pontos de 0 a 10		
		NOME	NOME	NOME
Item 3.2, b) do Edital Experiência comprovada mínima de 3 anos em orientação a alunos de pós-graduação	2 pontos para cada aluno orientado em campos de estudo como religião, festas e celebrações populares, culturas afrodescendentes, pensamento social brasileiro, cultura material, fazer musical e patrimônio imaterial.	A) B) C)	A) B) C)	A) B) C)
Item 3.2, b) do Edital Experiência comprovada de atuação mínima de 3 anos em participação em bancas de dissertações de mestrado e teses de doutorado.	2 pontos para cada participação em banca de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em campos de estudo como religião, festas e celebrações populares, culturas afrodescendentes, pensamento social brasileiro, cultura material, fazer musical e patrimônio imaterial.	A) B) C)	A) B) C)	A) B) C)
Item 3.2, b) do Edital Publicação relacionada aos campos de estudo como religião, festas e celebrações populares,	1 Ponto para cada artigo publicado 1 Pontos para cada capítulo de livro publicado 2 Pontos para cada livro publicado	A) B) C)	A) B) C)	A) B) C)



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

culturas afrodescendentes, pensamento social brasileiro, cultura material, fazer musical e patrimônio imaterial. brasileiro, cultura material, fazer musical e patrimônio imaterial.				
Item 3.2, c do Edital Experiência profissional comprovada mínima de 5 anos de atuação e/ou pesquisas relacionadas ao campo das culturas populares e do patrimônio cultural imaterial.	1 ponto para cada ano extra de atuação em pesquisas relacionadas ao campo das culturas populares e do patrimônio cultural imaterial.	A) B) C)	A) B) C)	A) B) C)

Somatório da Pontuação Obtida no Formulário	A) B) C)	A) B) C)	A) B) C)
<u>Pontuação Final</u> A) _____ B) _____ C) _____			

Análise para a Composição da Comissão Julgadora do Concurso Sílvio Romero de Monografias - edição 2022, do CNFCP/IPHAN.

Obedecendo aos critérios avaliativos expostos no Chamamento público para formação da Comissão Julgadora do Concurso Sílvio Romero de Monografias Edição 2002 N° 01/2022, e especialmente os critérios e pontuações especificadas neste formulário a Comissão composta pelos membros descritos abaixo, conforme Portaria nº ____/2022, reuniu-se virtualmente no dia ____/____/2022 às ____ para deliberar os quatro pesquisadores/professores aprovados para a composição da Comissão Julgadora do Concurso Sílvio Romero de Monografias.

De acordo com o que estabelece o documento supracitado, afirmamos a decisão que nomeia o (a) Sr(a). _____ para o Concurso Sílvio Romero de Monografias em _____ 2022.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
e-mail comissaoconcurso@iphan.gov.br
telefones: (21) 3826-4319

Membros da Comissão de Seleção

Diretora do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP/Iphan)
Integrante do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI/Iphan)
Integrante do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF/Iphan)